

Projeto de Nivelamento em Matemática
Programa Institucional de Apoio Acadêmico – PIAA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O coordenador do Projeto de Nivelamento em Matemática torna público o presente edital para o preenchimento de vagas para bolsista, e cadastro reserva, conforme Resolução nº. 08/2013 – CEPE e Resolução 12/2016 – Cun.

1. DAS VAGAS

Serão abertas quatro (04) vagas e cadastro reserva.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A bolsa de monitoria possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de março a dezembro de 2017.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFES, em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre do curso.

3.2 Preferencialmente ter concluído, no mínimo, o quarto período do curso de graduação a que está matriculado até o início da vigência do projeto.

3.3 Não ter cursado mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.

3.4 Ter disponibilidade para atuar na monitoria presencial às sextas feiras das 9:00h às 11:00h ou das 15:00h às 17:00h.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- Formulário de inscrição (anexo I);
- Cópia do comprovante de inscrição em disciplinas 2017/1 (hário individual);
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de inscrição no PROAECI se for o caso.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas nos dias 7 a 10 de março, no Colegiado do curso Matemática – CCE, das 8h às 12h e das 13h às 16h. Ou ainda pelo email etereldes@gmail.com com os documentos exigidos no item 4. deste Edital escaneados. Poderão ser solicitados os documentos originais a qualquer tempo.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador.

6.2 Atender e desenvolver atividades, com supervisão do orientador(a), a 1 (um) grupo de 10 estudantes cursistas, durante 12 (doze) horas semanais.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e mérito acadêmico. A pontuação da situação socioeconômica será feita com base na seguinte tabela **(A)**:

Situação Socioeconômica	Pontuação
Cadastrado no PROAECI/UFES	1
Não cadastrado no PROAECI/UFES	0

Para pontuar neste quesito, o estudante que entregar o documento comprobatório no ato da inscrição.

O mérito acadêmico **(B)** será auferido com base nas notas obtidas nas disciplinas **Matemática Básica I (MAT06559)** e **Cálculo I**. Caso o candidato não tenha sido aprovado na disciplina **Matemática Básica I (MAT06559)** ou em **Cálculo I** será desclassificado.

Pontuação **(B)**: Média das notas finais obtidas em **Matemática Básica I (MAT06559)** e **Cálculo I (MAT09795)**.

A pontuação final (PF) se dará da seguinte forma:

$$PF = A+B$$

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Critério de desempate: Cadastro no PROAECI/UFES

2º Critério de desempate: Maior CRA

9. DO RESULTADO

9.1 A avaliação do mérito acadêmico será realizada no dia 13 de março de 2017, por meio de divulgação no mural do colegiado do curso de Matemática – CCE e por email dos inscritos. A confirmação ou possíveis alterações poderão ser informadas através do endereço de e-mail informado pelo estudante constante na ficha de inscrição.

9.2 O resultado final será divulgado no dia 15 de março de 2017.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão definidos pela coordenação e, em última instância, pelo DAA/Prograd.



Etereldes Gonçalves Junior

Coordenador do Projeto Nivelamento em Matemática

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

End. residencial: _____

E-mail: _____ Cel.: (____) _____

Curso/ Data de ingresso no curso: _____ / _____

R.G.: _____ CPF: _____

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais) incluindo disponibilidade obrigatória na sexta feira conforme item 3.4 deste Edital:

Se aprovado, o estudante deve procurar o coordenador para preencher o formulário de inclusão no projeto até 17/03/2017. O não preenchimento deste documento inviabilizará a inclusão no projeto em tempo hábil para pagamento.